LEI Nº 1.991/2013

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com os preceitos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto nº. 05.04.13.392.247.1.196 – Execução da Primeira Etapa da Obra de Parque Ecológico e elementos de despesas sob código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a Contrapartida da Execução da Primeira Etapa da Obra de Parque Ecológico, de acordo com a Proposta do SICONV Nº. 007250/2013, Ministério do Turismo.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
04 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.247.1.196 – Execução da Primeira Etapa da Obra do Parque Ecológico

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R$	15.000,00
Total..... R$		**15.000,00**

Art. 3º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2008- Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade
De Finanças, Tributação e Fiscalização
(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Total..... R$ 15.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para garantir a Contrapartida da Execução da Primeira Etapa da Obra de Parque Ecológico.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 23 de julho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 23 de julho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão